



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020
claa-pet@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 004/2014

Seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – Grupo CT&I/PET/UFABC 2014.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 801 de 11 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 239 de 17 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsista Tutor para o Programa de Educação Tutorial PET - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento de 01 vaga de bolsa tutoria para o grupo CT&I/UFABC do Programa de Educação Tutorial PET/UFABC.

1.2. A bolsa terá o valor mensal de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) conforme definido pela SESu/MEC em norma específica.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Educação Tutorial PET/UFABC constitui-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Atualmente a UFABC possui um grupo PET denominado "*Ciência, Tecnologia e Inovação*" - CT&I, que conta com a participação de 12 bolsistas, alunos de graduação, com notável desempenho acadêmico.

2.3. Informações sobre o programa e grupo PET/CT&I estão disponíveis em <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. OBJETIVO GERAL

3.1.1. Desenvolver a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

3.2.2. Estimular a melhoria do ensino de graduação.

3.2.3. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando à formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior.

4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa de tutoria terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período, desde que a sua permanência seja aprovada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

4.2. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do tutor, caso o seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

4.3. O tutor não poderá acumular essa bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, em qualquer tempo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

5.2. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, em atividades institucionais de pesquisa e extensão nos últimos três anos (2011 a 2013).

5.3. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 08 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação.

6. RESPONSABILIDADES DO TUTOR

6.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

6.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

6.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

6.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

6.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

6.7. Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.

6.8. Enviar o relatório de atividades e planejamento anual inclusive com os gastos realizados com os recursos recebidos para aprovação do Pró-Reitoria de Graduação e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

6.9. Manter atualizados, junto à SESu/MEC, tanto seus dados cadastrais quanto os dos estudantes do grupo do PET.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 14 de maio a 04 de junho de 2014, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André, à Avenida dos Estados, 5001, Bloco A, Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.2. Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A).

7.2.2. Cópia do Curriculum Lattes.

7.2.3. Plano de trabalho em no máximo 10 páginas, contendo justificativa, objetivos, metodologias utilizadas para a tutoria e avaliação, bem como a motivação e compromisso em tutorar o grupo CT&I/PET/UFABC, e, como referência, deverá ser utilizado o projeto apresentado à CAPES para o grupo PET CT&I, constante na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

7.2.4. Mapa de atividades com pontuação conforme Resolução ConsUni nº 37 (ANEXO B), que regulamentou as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, considerando as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos.

7.2.5. Para facilitar o preenchimento, esse formulário será disponibilizado na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

7.3. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário de atendimento estabelecido nesse edital implicará na não aceitação da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de quatro etapas:

8.1.1. Análise da ficha de inscrição com a verificação do atendimento aos requisitos necessários conforme item 7.2.

8.1.2. Análise do Plano de Trabalho, conforme objetivos do programa constante no artigo 3 deste edital.

8.1.3. Análise do mapa de atividades será realizada considerando as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos.

8.1.4. Entrevista individual em que será avaliado o perfil do candidato para exercício da tutoria PET.

8.2. A classificação dos candidatos será feita a partir da pontuação obtida nas etapas representadas pelos itens 8.1.2 a 8.1.4 e com os seus respectivos pesos: Plano de Trabalho – peso 2,5; mapa de atividades – peso 5,0; e Entrevista Individual – peso 2,5.

8.3. A critério da comissão de seleção poderão ser solicitadas comprovações das atividades realizadas.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO TUTOR

9.1. A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 02 de julho de 2014, na página do PET no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/pet>).

9.2. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 03 de julho de 2014.

9.3. O candidato selecionado deverá assinar termo de compromisso conforme cronograma em anexo e, em seguida, realizar seu cadastramento prévio no sistema de bolsas do MEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C desse Edital.

10.2. Para realizar a seleção, será instituída, pelo Pró-Reitor de Graduação, uma Comissão de seleção de tutor PET 2014, composta por 02 (dois) membros docentes, 01 (um) membro docente tutor e 01 (um) aluno bolsista PET.

10.3. Este edital foi elaborado em consonância com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que instituiu o Programa de Educação Tutorial – PET, e pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - Atualizada pela Portaria nº 343/2013, que regulamentou o Programa.

10.4. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.5. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFABC.

Santo André, 05 de maio de 2014.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
claa-pet@ufabc.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET CT&I

Nome:

Lotação na UFABC:

Curso (s) Credenciado (s):

Ano de ingresso na UFABC: _____

R.G: _____ CPF: _____

SIAPE: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na universidade: _____

Telefone celular: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL para a seleção de tutor do grupo CT&I/PET/UFABC, principalmente o que está descrito no artigo 4.3.

Santo André, ____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo Tutor/PET/UFABC 2014

Datas	Etapas
14/05 a 04/06	Inscrições
16/06	Divulgação de lista dos convocados para entrevistas
24 a 27/06	Entrevistas
02/07	Divulgação do resultado final
03/07	Recursos
10/07	Assinatura de termo de compromisso